

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Dr. Junior Queiroz

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

Propositora: Projeto de lei nº 4114/2021

Autoria: Vereador Vanderlei Silva

Relator: Vereador Dr. Junior Queiroz

Parecer do Relator

I – Relatório

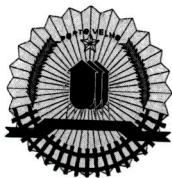
O projeto de lei nº 4114/2014 autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Velho a criar o disk denúncias de fura-filas da ordem de prioridades da campanha de vacinação e imunização do Covid-19 e demais doenças infecciosas.

É o relatório, passo a análise.

II - Análise

Cabe a Comissão de Permanente de Saúde e Higiene Pública emitir parecer sobre projetos inerentes à saúde ou higiene pública de acordo com o caput e inciso I do art. 97 do Regimento Interno/Resolução nº 253/CMPV-91.

A Constituição de 1988 estabelece a organização política - administrativa do País em unidades federativas autônomas, consoante o art. 18 da Constituição Federal. Portanto, a elaboração de leis pode se dar no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, conforme predominância de interesse tratado na matéria legislada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Dr. Junior Queiroz

Conforme parecer exaurido pela Comissão de Constituição, Redação e Justiça o presente projeto em análise encontra-se em conformidade com a Lei Orgânica e a Carta Magna.

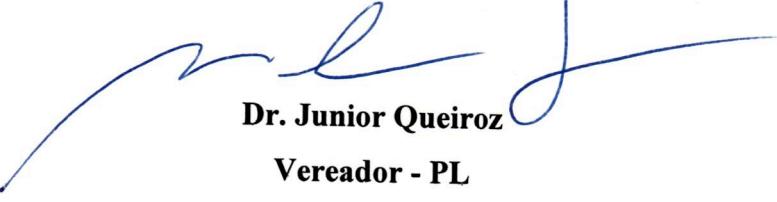
O presente tem por objetivo resguardar a transparência no processo de vacinação e imunização do COVID-19.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela legalidade do presente projeto.

É o parecer, S.M.J

Sala das Sessões, 20 de março de 2021.


Dr. Junior Queiroz

Vereador - PL